



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Estado do Paraná

Recebido em 29/10/14

Secretaria de Administração 17:10

Mensagem N.º 058/2014

Telêmaco Borba, 29 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

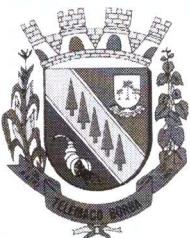
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial no orçamento de 2014 do Município de Telêmaco Borba, para atender às despesas com Conclusão da Construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de aditivo do contrato nº 81/2012 com a construtora Mariluz Ltda - ME, responsável pela execução da referida obra.

Tal aditivo se fez necessário para custeio de itens que, embora constasse no projeto (postes e luminárias, granito para bancada, haste de cobre, etc.), não foram contemplados na planilha, além daqueles que não foram contemplados em orçamento, nem previstos no projeto, porém se fizeram necessários para a adequada execução da obra (piso, forro de gesso, etc.) – vide documento denominado “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – ADITIVO”, que se encontra em anexo à presente mensagem, no qual os itens estão arrolados, especificados e quantificados.

Soma-se a tais imprevisões, a necessidade de nova pintura, eis que as cores previstas para pintura do equipamento público previstas no projeto, estão em desconformidade com o que determina a Portaria Ministerial nº 2648/2011 GM-MS, o que implica numa inadequação da unidade ao padrão estabelecido neste mandamento legal.

Por derradeiro, esclarecemos que a divergência de orientação jurídica constante em dois pareceres que foram apreciados por V. Exas. refletem dois momentos distintos de análise do feito. No primeiro parecer, não houve o cotejo do projeto com a planilha, mas somente da planilha com o que se ✓



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

postulava; daí o indeferimento (o que se pedia não constava na planilha). No segundo, procedeu-se à análise do pedido à luz do projeto e do orçamento (planilha), oportunidade em que foram constatadas as disparidades entre eles e, orientados pelo princípio do escopo, invocado pela Administração Pública para a consecução do seu objetivo em situações análogas, opinou-se pelo deferimento do "aditivo", determinando-se as providências elucidativas e responsabilizadoras a serem implementadas.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se seja apreciada em **regime de urgência**, face a necessidade premente de dotar o Município de Telêmaco Borba de um mais um valiosíssimo equipamento para atendimento das necessidades de sua população na área de saúde.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO RAMOS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Telêmaco Borba – PR